

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim/MG, 13 de abril de 2021. HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, para futura e eventual prestação de serviços de fracionamento de bevacizumabe, Processo Licitatório nº 17/2021, conforme discriminado no Edital, à empresa vencedora: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA., ITEM 03, no valor total de R\$ 25.048,00 (vinte e cinco mil e quarenta e oito reais), e ITEM 04, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 48.048,00 (quarenta e oito mil e quarenta e oito reais). O presente processo perfaz o valor total de R\$ 48.048,00 (quarenta e oito mil e quarenta e oito reais). Os itens 01 e 02 restaram desertos, com base no subitem 6.2.2 do Edital. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 113/2020. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2020. Ata de registro de preços nº 64/2020. Processo Administrativo nº 04/2021. Referências: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de preço registrado. Item 49 - lixeira plástica 15 litros, sem tampa tubular, para uso em escritório, confeccionada em material lavável, com capacidade para 15 litros, cor preta. Solicitante: MRV Plásticos e Comércio de Produtos em Geral Ltda. - CNPJ: 17.428.167/0001-50. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 04/2021, visando a análise da pertinência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de preço registrado, pleiteado pela empresa MRV Plásticos e Comércio de Produtos em Geral Ltda; Considerando que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido; Considerando que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação; Considerando que a empresa Wtrade Intermediações de Negócios LTDA (CNPJ: 21.856.981/0001-43) manifestou interesse em assumir o item em questão nas mesmas condições propostas pelo fornecedor MRV Plásticos e Comércio de Produtos em Geral Ltda; e ainda, considerando que a documentação entregue pela empresa Wtrade Intermediações de Negócios LTDA. se encontra de acordo com a habilitação exigida no edital da licitação, libero a empresa MRV Plásticos e Comércio de Produtos em Geral Ltda. do compromisso assumido em relação ao item nº 60, constante na ata de registro de preços nº 64/2020, e determino a realização de termo aditivo a referida ata, para que a empresa Wtrade Intermediações de Negócios LTDA assumo o item em questão. Betim/MG, 15 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 52/2019. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2019. Ata de registro de preços nº 52/2019. Processo Administrativo nº 79/2020. Referências: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de preço registrado para o item nº 60 (luva cirúrgica 7,5). Solicitante: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli - CNPJ: 03.945.035/0001-91. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 79/2020, visando a análise da pertinência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de preço registrado, pleiteado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; Considerando que o valor reajustado proposto pelo fornecedor para o item nº 60 se encontra acima da média de preços obtida em pesquisa de mercado realizada pela Instituição; Considerando que a ata de registro de preços nº 52/2019 teve como termo final a data de 20 de outubro de 2020; Considerando que o Decreto nº 7.892/13 prevê que quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 067/2021 acostado aos autos; e ainda, considerando que houve a perda do objeto em razão do vencimento da ata de registro de preços, libero a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli do compromisso assumido em relação ao item nº 60, constante na ata de registro de preços nº 52/2019. Contudo, determino o cumprimento das autorizações de fornecimento pendentes de entrega emitidas entre 20 de outubro de 2019 a 18 de agosto de 2020, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Betim/MG, 14 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2020. REFERÊNCIAS: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro

ou cancelamento de preço registrado para o item nº 117 (naltrexona 50 mg - comprimido/cápsula/drágea), arrematado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda Me - CNPJ: 03.945.035/0001-91. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 76/2020, visando a análise da pertinência do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de preço registrado, pleiteado pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda Me; Considerando que a ata de registro de preços foi publicada em 30 de setembro de 2019, com vigência de 12 meses; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 060/2021 acostado aos autos; e ainda, considerando que houve a perda do objeto em razão do vencimento da ata de registro de preços, sem autorização de fornecimento pendente de entrega pela empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda Me., determino o arquivamento dos autos. Betim/MG, 09 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021. ASSUNTO: Solicitação de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido. DECISÃO. Considerando a abertura do processo administrativo nº 23/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido em ata de registro de preços, pleiteado pela empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 63/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão dos preços registrados, pleiteado pela empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI para os itens 7, 8 e 9 constantes na Ata de Registro de Preços nº 09/2021. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior a 05 de março de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 13 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020. ASSUNTO: Solicitação de revisão do preço registrado. DECISÃO. Considerando a abertura do processo administrativo nº 15/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 64/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. para o item 14 constante na Ata de Registro de Preços nº 68/2020. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior a 12 de fevereiro de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 13 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020. ASSUNTO: Solicitação de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido. DECISÃO.

Considerando a abertura do processo administrativo nº 13/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA.; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 66/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão dos preços registrados para os itens 75, 81 e 82, e o pedido de liberação do compromisso assumido para o item 58, todos da Ata de Registro de Preços nº 48/2020, pleiteados pela empresa CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA.; passando o preço registrado do item 58 para a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Determino a realização de termo aditivo para a devida formalização das alterações. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior a 05 de fevereiro de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA., sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Notifique-se as interessadas para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 14 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020. ASSUNTO: Solicitação de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido. DECISÃO. Considerando a abertura do processo administrativo nº 09/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 65/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. para o item 30 constante na Ata de Registro de Preços nº 68/2020. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior a 12 de fevereiro de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 13 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020. ASSUNTO: Solicitação de revisão do preço registrado ou liberação do compromisso assumido. DECISÃO. Considerando a abertura do processo administrativo nº 05/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.; Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia do novo Coronavírus, devido a velocidade de propagação geográfica do vírus; Considerando que com a disseminação do vírus diversos setores foram afetados, propiciando incontáveis consequências em escala global, principalmente no que tange aos insumos e produtos para a saúde; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 68/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; DEFIRO o pedido de revisão dos preços registrados para os itens 71 e 108, e o pedido de liberação do compromisso assumido para o item 62, todos da Ata de Registro de Preços nº 66/2020, pleiteados pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.; passando o preço registrado do item 62 para a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Determino a realização de termo aditivo para a devida formalização das alterações. As autorizações de fornecimento (AF) porventura em aberto emitidas em data anterior a 25 de janeiro de 2021 deverão ser cumpridas integralmente pela empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., sob pena de aplicação das sanções cabíveis, ficando a critério dos respectivos emissores decidir sobre o cancelamento das mesmas. Notifique-se as interessadas para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 14 de abril de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. NOTA DE ESCLARECIMENTO. Em função de erro material encontrado no Órgão Oficial Ano 3 - Número 319, publicado em 14 de abril de 2021, onde se lê "Segunda-feira, 14 de abril de 2021", leia-se "Quarta-feira, 14 de abril de 2021".